



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

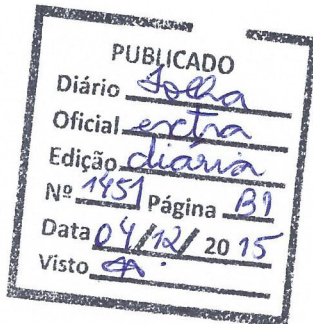
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4007/2015



SÚMULA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.000,00 para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - Divisão De Indústria, Com. E Desenvolvimento Turístico	
22.122.0017.2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
470 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor R\$
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14001 - Divisão De Indústria, Com. E Desenvolvimento Turístico	
22.122.0017.2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
467 - 3390140000 - 00000 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
471 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo
Gabinete do Prefeito em 02 de Dezembro de 2015


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete